AUT. 218

L E I Nº 215/09

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 53
De 16A 27/11/2009

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) em conformidade com os artigos 40, 41 II, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei nº. 218/08, de 18 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária), conforme específica.

02. Poder Executivo
02.002 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana
154510095.1.080000 – Viabilidade de Projetos de Engenharia de Infra-estrutura de Transporte
Fonte de Recursos:- DIF/TT Nº 226/2008/DNIT/Ministério dos Transportes
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 2.000.000,00
Fonte de Recursos:- 01015 – Gerência de Transito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
Total.....R$ 2.400.000,**00**

Art. 2º - Como parte de recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é o proveniente do excesso de arrecadação, oriundo do Convênio DIF/TT nº 226/2008,; e R$ 400.000,00 de contra-partida do Município, que é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

I - Excesso de Arrecadação Convênio DIF/TT nº 226/2008.....R$ 2.000.000,00
II – Cancelamento de dotação, como segue:
02. Poder Executivo
02.002 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana
154510005.1.003000 – Pavimentação e Recape asfáltico
Fonte de Recursos:- 01015 – Gerência de Transito
(312) -3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
(313) - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Total.....R$ 2.400.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL